



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 01
MB

DECRETO LEGISLATIVO Nº 59/96

Súmula: Referenda o Decreto Executivo nº 4.250, que denomina de Santa Catarina rua que especifica.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Presidente, PROMULGO:

Art. 1º - Fica referendado o Decreto Executivo nº 4.250, que denomina de Rua SANTA CATARINA logradouro com início na Rodovia do Xisto e término na Chácara do Sr. Liberato Cristiano Thurmann - Vila São José.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Lapa, em 27 de novembro de 1996.

OSMAR TEIDER
Presidente

JOÃO RENATO LAFONSO
1º Secretário





Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 02
MB

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

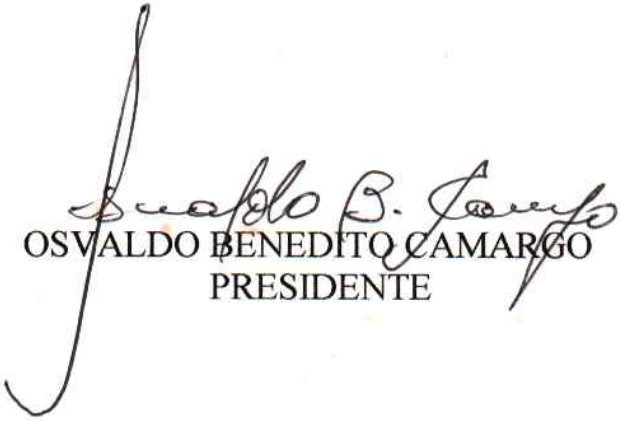
**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 74/96**

Súmula - Referenda o Decreto Executivo nº 4.250, que denomina de **SANTA CATARINA**, rua que especifica

Art. 1º - Fica referendado o Decreto Executivo nº 4.250, que denomina de **RUA SANTA CATARINA**, logradouro com início na Rodovia do Xisto e término na Chácara do Sr. Liberato Cristiano Thurmann - Vila São José.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Câmara Municipal da Lapa em, 22 de novembro de 1996.


OSVALDO BENEDITO CAMARGO
PRESIDENTE

JOÃO RENATO LEAL AFONSO
RELATOR


DARCY COSTA
MEMBRO



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL

LAPA - PR

FLS. Nº 03

148

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 74/96

Súmula - Referenda o Decreto Executivo nº 4.250, que denomina de **SANTA CATARINA**, rua que especifica

O referido Decreto Executivo, que pretende denominar de **SANTA CATARINA**, uma das ruas de nossa cidade, está em consonância com os dispositivos legais de nossa Lei Orgânica Municipal (art. 69, inciso XXXI), desta forma, somos pela sua remessa ao Plenário, a quem caberá discutir o seu mérito e oportunidade.

É o parecer.

Câmara Municipal da Lapa em, 22 de novembro de 1996.


OSVALDO BENEDITO CAMARGO
PRESIDENTE

JOÃO RENATO LEAL AFONSO
RELATOR


DARCY COSTA
MEMBRO



LAPA

PREFEITURA MUNICIPAL

Progresso unido à história.

Ofício nº 462

Lapa, 15 de Agosto de 1996

Senhor Presidente:

Em cumprimento ao disposto no artigo 69, inciso XXXI da Lei Orgânica do Município, estou enviando a essa Casa de Leis os Decretos de nº 4185 a 4259, de 08.08.96, que denominam ruas em nosso Município, a fim de serem submetidos a referendo.

Na oportunidade, subscrevo-me

Cordialmente


Joacir Gonsalves
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
OSMAR TEIDER
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

CAMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.

PROTOCOLO n.º 569/96

DATA 16, 08, 96

MB.



DECRETO Nº 4250, DE 08 DE AGOSTO DE 1996

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor e com fundamento no Art. 69, inciso XXXI da Lei Orgânica do Município;

• Considerando a situação embasada, principalmente, nos usos e costumes que promoveram a denominação de logradouros públicos de nossa cidade de maneira informal e estando já as referidas denominações consagradas pela comunidade;

• Considerando que algumas vias públicas tiveram suas denominações adotadas simplesmente, quando da aprovação dos loteamentos;

• Considerando que o competente assentamento no Registro de Imóveis desta Comarca exige comunicação de ato formal para sua validade, de maneira a precisar a perfeita localização dos imóveis;

• Considerando a necessidade de suprir esta falta que já se alonga pelo tempo:

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de RUA SANTA CATARINA, logradouro com início na Rodovia do Xisto e término na Chácara do Sr. Liberato Cristiano Thurmann - Vila São José.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 08 de agosto de
1996


Joacir Gonsalves
Prefeito Municipal



REQUERIMENTO Nº

305

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O(s) Vereador(es) que o presente subscreve(m), no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno desta Casa e pela Lei Orgânica do Município, vem perante este Plenário, **REQUERER**:

Seja concedido dispensa de interstício, nos trâmites do Projeto de Decreto Legislativo nº 74/96, que referenda o Decreto Executivo nº 4.250, que denomina de SANTA CATARINA, rua que especifica.

Câmara Municipal da Lapa, em 26 de Novembro de 1996.

Vereador

João P. Campo
Waldo
Clayton
Amorim

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR

PROTOCOLO Nº 813/96

DATA 26 / 11 / 96

MB